



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1864, DE 22 DE JULHO DE 2026

Aprovação da proposta da SUDAM ao  
Projeto de Lei Orçamentária Anual  
(PLOA) 2027.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001091/2026-51, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta da SUDAM ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2027, no total de R\$ 1.199.704.225,00 (um bilhão cento e noventa e nove milhões setecentos e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 42.702.026 (quarenta e dois milhões setecentos e dois e vinte e seis reais) para despesas obrigatórias; R\$ 10.940.303,00 (dez milhões novecentos e quarenta mil e trezentos e três reais) para despesas discricionárias e R\$ 1.146.061.896,00 (um bilhão cento e quarenta e seis milhões sessenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais) para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, conforme limites estabelecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), conforme instrução do Processo SEI nº: 59004.001091/2026-51;

Art. 2º AUTORIZAR a Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária (CPOR), da Coordenação-Geral de Fortalecimento dos Entes Federados (CGEFE), da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (DPROS) a enviar a Proposta ao PLOA 2027, desta Autarquia, por meio do SIOP, ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e DETERMINAR que a citada Coordenação elabore Nota Técnica fundamentada visando demonstrar a necessidade e a exequibilidade da ampliação dos limites orçamentários discricionários desta Superintendência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 22/07/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0765677** e o código CRC **7F599154**.

---